

LEI Nº 1.358/2026

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento/2026, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Aurineide Amaro de Sousa**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificado na forma abaixo:

Órgão: 21–SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unid. Orçamentária: 21.21 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.122.0037.2.095.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00
Fonte	1.899.0000.00 – Outros Recursos Vinculados	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão: 21– SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unid. Orçamentária: 21.21 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.122.0037.2.095.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
Fonte	1.899.0000.00 – Outros Recursos Vinculados	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Através de Decreto, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite disposto na Lei 1.339/2025 (LOA – Lei Orçamentária Anual), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 09 de março de 2026.


Aurineide Amaro de Sousa
Prefeita Municipal